



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 23 de Dezembro de 2022

Ano I - Edição 612

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 188 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 188/2022, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

(Dispõe sobre a Composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB de acordo com a Lei Nº 1.312, de 19 de março de 2021 e dá outras providências).

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica alterado o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO FUNDEB, no âmbito do Município de Macedônia/SP, nos termos do artigo 2º da referida Lei e de acordo com o artigo 34 da Lei Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o qual terá as atribuições mencionadas na referida Lei.

Art. 2º - A composição do Conselho alterado será composto por membros representantes da sociedade e classes, a serem nomeados conforme a tabela abaixo:

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
I – Poder Executivo Municipal	Ana Paula da Silva Mistilides RG: 41.731.192-8 CPF: 325.841.978-71	Maria Aparecida dos Santos Rodrigues RG: 17.142.579 CPF: 054.259.188-01
	Neide Oliveira Guimarães Saves RG: 21.520.145-0 CPF: 133.504.038-24	Solange Aparecida Inácio Borges RG: 32.7116.437-2 CPF: 214.359.008-14
II – Professores de Educação Básica Pública	Aparecida Margaret Alves Laveso RG: 18.876.222-X CPF: 084.373.118-45	Maria Zenir Fernandes Barros RG: 21.235.476-0 CPF: 025.951.398-94
III – Diretores das escolas básicas públicas	Alexsander Saves dos Santos RG: 40.506.391-X CPF: 225.057.028-02	Edinéia de Paudo RG: 18.094.341-8 CPF: 083.488.648-06
IV – Servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas	Edmilson Pereira da Silva RG: 26.348.209-1 CPF: 159.214.198-69	Sandra Cristina Machado RG: 21.521.264-2 CPF: 103.444.258-94
V – Pais de alunos da Educação Básica pública	Elen Nilva Ferreira da Silva RG: 25.822.200-1 CPF: 365.006.048-57	Miranilda Clara Marques RG: 28.941.765-X CPF: 214.104.428-61
	Euclíssia Aparecida Cabral Bombonato RG: 28.941.780-6 CPF: 218.216.208-95	Eduardo Cândido de Castro RG: 40.506.031-2 CPF: 388.799.248-26



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.macedonia.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 23 de Dezembro de 2022

Ano I - Edição 612

VI – Representantes dos Estudantes de Educação Básica pública	Aline Santos de Moraes da Silva RG: 47.663.378-3 CPF: 218.013.648-00	Tânia Elisa Lourenço Domingues RG: 29.587.184-2 CPF: 320.772.188-51
	Julimaira Garcia Rodrigues RG: 40.506.083-X CPF: 383.812.788-99	Damaris Monteiro Perdigão RG: 41.776.975 CPF: 343.666.028-06
VII – Conselho Municipal de Educação	Sandra Paula dos Santos RG: 17.515.587-2 CPF: 121.675.318-00	Tânia Regina Juste Petenuci RG: 14.723.820-1 CPF: 083.488.628-42
VIII – Conselho Tutelar	Maraíza Alencar da Silva RG: 34.779.742 CPF: 332.925.708-32	Camila Cristina de Araújo RG: 49.727.946 CPF: 427.001.588-81
IX – Organizações da sociedade civil X - Escolas indígenas XI - Escolas do Campo XII - Escolas quilombolas	Não existem no Município.	

Art. 3º - O Conselho ora alterado será para o período de 01/01/2023 a 31/12/2026 e terá a sua vigência à partir de 01/01/2023.

Art. 4º - A participação dos membros do Conselho não será remunerada, ressalvada as despesas necessárias à participação de reuniões, eventos, dentre outros.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 23 de dezembro de 2022.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 23 de dezembro de 2022 no Diário Oficial do Município na forma da Lei Nº 1.207/2019 regulamentada pelo Decreto Nº 068/2.019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Assessor de Gabinete I



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.macedonia.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.